



PREFEITURA DE
Gurupi
A capital da amizade e do futuro

GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

PORTARIA Nº 121.2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

“Dispõe sobre a retificação das Portarias nº119 e nº120, de 26 de agosto de 2026, publicadas no diário oficial do Município de Gurupi, nas páginas 3 e 4 – nº1554 – quarta-feira, 26 de agosto de 2026”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das Portarias nº 119 e nº 120, de 26 de agosto de 2026, publicadas no Diário Oficial do Município de Gurupi, nº 1554, de 26 de agosto de 2026, em razão da necessidade de correção da fundamentação legal constante em seu Considerando.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o terceiro considerando das Portarias nº119 e nº120, de 26 de agosto de 2026, publicadas no diário oficial do Município de Gurupi, nas páginas 3 e 4 – nº1554 – quarta-feira, 26 de agosto de 2026;

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 7, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:848026
50191

Assinado de forma digital
por JENILSON ALVES DE
CIRQUEIRA:84802650191
Dados: 2026.08.28 07:44:47
-03'00'

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI
CNPJ: 14.120.591/0001-45
JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024



GURUPI PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site www.gurupiprev.to.gov.br | Email gurupiprev@gurupi.to.gov.br

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025****Processo Administrativo Eletrônico nº 2067/2025**

A Fundação UNIRG torna público o Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato Administrativo nº 049/2025, firmado com a empresa **REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **04.698.576/0001-25**, no valor total de **R\$ 7.858,80 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**; e Contrato Administrativo nº 049/2025, firmado com a empresa **RESTAURANTE PAG O PESO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **26.892.224/0001-49**, no valor total de **R\$ 34.090,50 (trinta e quatro mil, noventa reais e cinquenta centavos)** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES INDIVIDUAIS POR QUILO, À LA CARTE E MARMITEIX, INCLUINDO BEBIDAS (REFRIGERANTE, ÁGUA E SUÇO)**. Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo supra-mencionado de **28 de agosto de 2026 a 27 de fevereiro de 2027**, perfazendo o período de **06 (seis) meses**.

Data de assinatura: 27 de agosto de 2026.
Gurupi/TO, 27 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda

Gurupi Prev**PORTARIA Nº 121.2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.**

"Dispõe sobre a retificação das Portarias nº119 e nº120, de 26 de agosto de 2026, publicadas no diário oficial do Município de Gurupi, nas páginas 3 e 4 – nº1554 – quarta-feira, 26 de agosto de 2026."

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei nº 016, de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação das Portarias nº 119 e nº 120, de 26 de agosto de 2026, publica-

das no Diário Oficial do Município de Gurupi, nº 1554, de 26 de agosto de 2026, em razão da necessidade de correção da fundamentação legal constante em seu Considerando.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o terceiro considerando das Portarias nº119 e nº120, de 26 de agosto de 2026, publicadas no diário oficial do Município de Gurupi, nas páginas 3 e 4 – nº1554 – quarta-feira, 26 de agosto de 2026;

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 7, da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO, que conforme o artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, bem como notória especialização em serviços técnicos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de agosto de 2026, para que surtam os seus efeitos legais.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de agosto de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

CNPJ: 14.120.591/0001-45

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

PRESIDENTE DO GURUPI PREV – Decreto Nº 0997/2024

Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº. 0607/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2.026**

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 052/2025/RH-SECAD de 24 de agosto de 2.026, expedido pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312